



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP

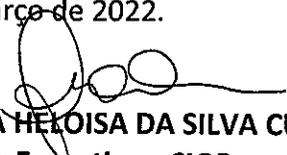
PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO – CNPJ Nº 18.960.233/0001-00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP.

Aos 14 (catorze) do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às nove horas (09h00min), na sede do CIOP, sito Rua Coronel Albino, nº 550, CEP: 19020-360, em Presidente Prudente - SP, por convocação do Presidente do Conselho Fiscal, Sr. **Itamar dos Santos Silva**, reuniram-se os seguintes membros do Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP: Município de Nandiba, através de seu Prefeito Municipal, Sr. **Itamar dos Santos Silva (Presidente)**, Município de Rancharia, através de seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcos Slobodtsov (2º Secretário)**, Município de Rosana, através de seu Prefeito Municipal, Sr. **Silvio Gabriel (Vogal)**, Sra. **Maria Heloisa da Silva Cuvolo, Diretora Executiva do CIOP**; Sr. **Luis Gustavo Seki Deguchi, Controlador Interno**. O Presidente fazendo uso da palavra iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e, em seguida, passa a fazer uso da palavra e coloca para os presentes a pauta da Reunião: **Item 1 – Apreciação do Terceiro (3º) Quadrimestre do Exercício Financeiro, Patrimonial, Contábil de 2021**: Após análise das planilhas e dados apresentados foram esclarecidas dúvidas pela Diretoria Executiva e Unidade de Controle Interno, pertinentes às contas apresentadas referentes ao primeiro (3º) quadrimestre, verificando-se, os valores apresentados. Submetido a apreciação, os membros do Conselho Fiscal decidiram aprovar com recomendações. **Item 2 – Apreciação do Exercício Financeiro, Patrimonial, Contábil de 2021**: foi demonstrada aos membros do Conselho Fiscal que o exercício de 2021 terminou em déficit orçamentário de R\$ 481.041,68. O Conselho Fiscal não constatou qualquer descumprimento as normas aplicáveis ao órgão público, manifestando-se favoravelmente ao encaminhamento dos referidos documentos para aprovação da Assembleia Geral, opinando por sua aprovação, conforme Parecer nº 01, de 14 de março de 2022. Após aprovação pelos membros presentes, nada mais havendo a tratar, e ninguém querendo fazer uso da palavra, o Presidente declarou encerrada esta reunião, da qual se lavrou esta ATA, que vai assinada pelo Presidente, Diretor Executivo e Controlador Interno desta reunião.

Presidente Prudente/SP, 14 de março de 2022.


ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Presidente


MARIA HELOISA DA SILVA CUVOLO
Diretor Executivo - CIOP


LUIS GUSTAVO SEKI DEGUCHI
Controlador Interno



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO – CNPJ Nº 18.960.233/0001-00

CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP

PARECER Nº 01, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O Conselho Fiscal, em cumprimento de suas atribuições previstas no Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIPO, reuniu-se aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 09 horas, na sede do CIOP, sito Rua Coronel Albino, nº 550, CEP: 19061-350, em Presidente Prudente – SP para apreciação da Prestação de Contas referente ao terceiro (3º) e as contas do exercício financeiro de 2021.

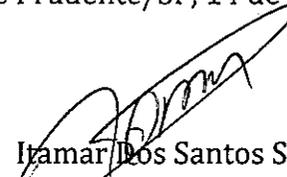
Item 1 – Apreciação do Terceiro (3º) Quadrimestre do Exercício Financeiro, Patrimonial, Contábil de 2021: Após análise das planilhas e dados apresentados foram esclarecidas dúvidas pela Diretoria Executiva, Unidade de Controle Interno e Assessoria Contábil, pertinentes às contas apresentadas referentes ao terceiro (3º) quadrimestre, isoladamente, no qual se verificou um possível superávit orçamentário de R\$ 14.898.559,02, porém foi explanado que o valor apresentado ocorre em razão das anulações de empenhos globais e estimativos. Verificando-se, em outra análise, considerando os valores dos empenhos liquidados, averigua que há um déficit de R\$ 1.848.291,70 em relação a este no período em razão das regras de contabilidade aplicada ao órgão. Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional programática da Lei nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais. As ordens de pagamento estão devidamente acompanhadas dos documentos comprobatórios (empenho, notas fiscais/recibos/faturas e comprovantes de pagamento). Todas as despesas foram realizadas mediante prévio empenho. Dada a palavra ao Presidente do Conselho Fiscal decidiram aprovar com recomendações.

Item 2 – Apreciação do Exercício Financeiro, Patrimonial, Contábil de 2021, foi demonstrada aos membros do Conselho Fiscal as operações financeiras e orçamentárias foram escrituradas em conformidade com as normas previstas e com observância aos princípios fundamentais de contabilidade aplicáveis e em observância com a Resolução nº 16 de 01 de outubro de 2020. Verificou-se que o exercício de 2021 terminou em déficit orçamentário de R\$ 481.041,68, foi solicitada a explanação da razão do resultado negativo, foi explanado que o déficit ocorre em razão das normas de contabilidade aplicada ao Consórcio, nas quais as receitas do órgão são contabilizadas no mês em que são aferidas (regra de caixa). Entretanto as despesas são consideradas em razão do mês de referências destas (regra de competência). Assim como o CIOP não afere receita própria, sendo estas apenas por transferência, e considerando que somente são requeridas após a realização da despesa, interfere no resultado do exercício visto que as receitas de

h

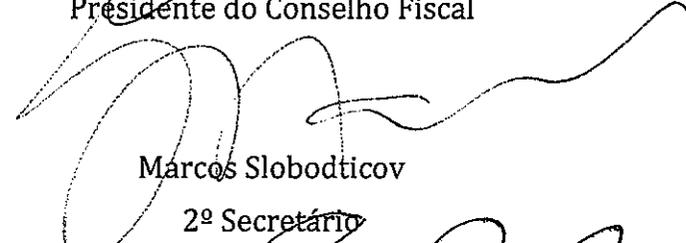
dezembro somente serão aferidas em janeiro do exercício subsequente. Em relação a dívida ativa foi exposto que o exercício iniciou com um saldo de R\$ 2.137.018,75, no entanto foram recebidos durante o ano R\$ 1.578.755,18, não ficando pendências do exercício anterior. Do exercício de 2021 foram inscritos R\$ 4.348.917,10 que criou um saldo em 31/12/2021 de R\$ 4.902.885,52. Deste valor no exercício de 2022 já foram recebidos R\$ 4.319.405,94. Apresentadas as conciliações bancárias percebeu a existência de algumas pendências, foi oportunamente explanado que estas estão sendo solucionadas no presente exercício. Ainda, das peças apresentadas constatou que não foram realizadas as depreciações e amortizações dos bens patrimoniais, porém por meio da Portaria nº 64 de 2022 foi nomeada comissão para a sua realização, postergou a verificação no momento da análise das contas do 1º Quadrimestre de 2022. Depois das explicações apresentadas, o Conselho Fiscal apresenta parecer no sentido que não foi constatado qualquer descumprimento as normas aplicáveis ao órgão público, manifestando-se favoravelmente ao encaminhamento dos referidos documentos para aprovação da Assembleia Geral, opinando por sua aprovação.

Presidente Prudente/SP, 14 de março de 2022



Itamar Dos Santos Silva

Presidente do Conselho Fiscal



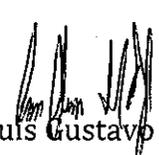
Marcos Slobodtsov

2º Secretário



Silvio Gabriel

Vogal



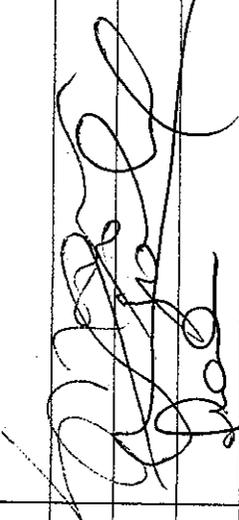
Luis Gustavo Seki Deguchi

Controlador Fiscal

LISTA DE PRESENÇA CONSELHO FISCAL

Reunião dia 14/03/2022 - Horário 09h:00m

Apreciação do Terceiro Quadrimestre e Exercício de 2021

PRESIDENTE	Ítamar dos Santos Silva	Narandiba	
VICE-PRESIDENTE	André Marcelo Zuquerato dos Santos	Regente Feijó	
1º SECRETÁRIO	Cássia Regina Zaffani Furlan	Presidente Epitácio	
2º SECRETÁRIO	Marcos Slobodtsov	Rancharia	
VOGAL	Silvio Gabriel	Rosana	
DIRETORA EXECUTIVA	Maria Heloisa da Silva Cuvolo	CIOP	
DIRETOR DE SAÚDE	Claudio Denner Monteiro	CIOP	
CONTROLADOR INTERNO	Luis Gustavo Seki Deguchi	CIOP	
CONTABILIDADE	Antonio Carlos de Araujo	ASCAM	